



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60090.000553/2019-41

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA JC DIEHL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competências prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571, de 29 de junho de 2022, inscrito no CPF sob o nº ***.452.507-**, portador da carteira de identidade nº **670* MB, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **JC DIEHL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.052.704/0001-97, sediada no SIG Quadra 01, Lotes 495/515, Sala 343, Ed. Barão do Rio Branco, Zona Industrial, CEP: 70.610-410, Brasília/DF, e-mail: *jediehl.adm@gmail.com*, telefone: (61) 3037-9100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ROBERTO DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF nº ***.360.701-**, portador da Carteira de Identidade nº *85302* expedida pela SSP/DF, tem entre si, acordado o presente TERMO ADITIVO, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000553/2019-41, com amparo no Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93; Anexo X da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 41/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2023 a 25/01/2024.

1.2. Ratificar o valor mensal estimado da contratação dos serviços, em R\$ 57.197,64 (cinquenta e sete mil cento e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos), incluídos os custos variáveis (material sobressalente e serviços eventuais) no montante de R\$ 237.026,04 (duzentos e trinta e sete mil vinte e seis reais e quatro centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 923.397,72 (novecentos e vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) para 12 (doze) meses, conforme demonstrativo abaixo:

RESUMO ESTIMADO DA CONTRAÇÃO					
Quantidade Postos	Serviço	Características	Preço Unitário		
			Unitário	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
1	ENGENHEIRO	40 Horas	21.997,56	21.997,56	263.970,72
1	TÉCNICO EM ELETROTECNICO	44 Horas	6.082,72	6.082,72	72.992,64
1	TÉCNICO_MECÂNICO_- REFRIGERAÇÃO	44 Horas	6.128,92	6.128,92	73.547,04
2	AUX_ELE_PLANTON_NOT_12x36	12x36 Horas Noturno	4.069,78	8.139,56	97.674,72
2	AUX_ELE_PLANTON DIU_12x36	12x36 Horas Diurno	3.574,18	7.148,36	85.780,32
2	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	44 Horas	3.850,26	7.700,52	92.406,24
Total Mensal (9 Postos)				57.197,64	
Total Geral (Mensal x 12)					686.371,68

ESTIMATIVA CUSTO DA CONTRATAÇÃO				
DISCRIMINAÇÃO	(A) Valor Mensal Estimado =B/12	Valor Anual Estimado		
		(B) *Custo Fixo	(C) ** Custo Variável	
			Material Sobressalente/Eventuais	Serviços Eventuais
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para manutenção preventiva, corretiva e preditiva das instalações e equipamentos nas dependências do prédio do CCG, com instalação, monitoramento e operação dos Sistemas de Energia Elétrica-SEE, Sistemas Eletrônicos Complementares-SEC e Sistemas de Climatização-SCLIM, sob o regime de execução indireta, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades do Centro de Coordenação Geral-CCG do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas para a contratação.	57.197,64	686.371,68	130.471,80	106.554,24
VALOR GLOBAL ANUAL		923.397,72		

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 46.169,89 (quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, com amparo na Cláusula Nona do Contrato original, c/c o item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;
- c. Fonte: 0100;
- d. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
- f. Natureza da Despesa: 33.90.37.04 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e
- g. Código do Sistema PTA/2023: 059/23 – Manutenção Preventiva - CCG.

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinatura Eletrônica
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinatura Eletrônica
JOÃO ROBERTO DE LIMA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Eletrônica
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinatura Eletrônica
TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: ***.450.141-**



Documento assinado eletronicamente por **João Roberto de Lima Júnior, Usuário Externo**, em 17/01/2023, às 23:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 18/01/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga, Assessor(a)**, em 18/01/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 19/01/2023, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5993743** e o código CRC **6A2A29F1**.